



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**  
OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO  
EDUARDO TAVARES MENDES  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**  
DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**  
JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 25 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 688/2019

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Jornada de Trabalho. Atividades desenvolvidas fora do expediente normal de trabalho, para a realização de atividades funcionais, realizadas na Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas. Crédito de horas em dobro. Banco de horas e compensação. Previsão do art. 27, inciso III e § 10, do Ato PGJ nº19/2012. Pelo deferimento da autorização do registro de banco de horas e compensação requeridos, sugerindo a observância do § 2º do art. 27 do Ato normativo PGJ nº 19/2012, bem como que o procedimento seja remetido à Diretoria Pessoal, para as providências cabíveis". Defiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 26 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2017.00001898-9.

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito da 10ª Promotoria de Justiça da Capital, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2018.00001958-1.

Interessado: FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, DEFENSOR PUBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00003639-1.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas 2ª

Promotoria de Contas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2018.00006420-0.

Interessado: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face do parecer do Núcleo de Perícias, às fls. 17/18, evoluam os presentes autos ao órgão de origem.

Proc: 02.2019.00000852-2.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MPT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2019.00000885-5.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito do Ministério Público, notadamente a remessa do Ofício SAJ n. 0086/2019/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2019.00001452-4.  
Interessado: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E LAVAGEM DE BENS - GAESF/MPAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ n° 184/2019, evoluam os autos à 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2019.00001494-6.  
Interessado: Vara do Único Ofício de Major Isidoro - TJAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito do Ministério Público de Alagoas, notadamente a petição formalizada pelo Dr. Hamilton Carneiro Júnior (fl. 5), determino o arquivamento do feito.

Proc: 728/2019.  
Interessado: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da digitalização e remessa dos presentes autos (Proc. SAJMP n° 02.2019.00001532-3), determino o arquivamento das peças físicas.

Proc: 743/2019.  
Interessado: Gabinete Civil do Estado de Alagoas.  
Assunto: Encaminhamento de informações.  
Despacho: À Promotoria de Justiça com atribuições perante o Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 26 de março de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ n° 194, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO, Promotor de Justiça de Capela, de 2ª entrância, para funcionar nas audiências designadas para o dia 26 de março do corrente ano, na Comarca de Cajueiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ n° 195, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. IVALDO DA SILVA, Promotor de Justiça de Cacimbinhas, de 1ª entrância para atuar no Processo n° 0040985-31.2010.8.02.0001, em tramitação na 7ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 28 de março do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ n° 196, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 757/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional do Ministério Público, portador do CPF n° 208.575.514-34, matrícula n° 55854-0, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.722,98 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), em face de ter de se deslocar à cidade de Salvador-BA, no período de 28 a 30 de março do corrente ano, para participar da 2ª Conferência Regional de Promotoras e Procuradores de Justiça – Edição da Região Nordeste, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ n° 197, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO, Promotor de Justiça de Maribondo, de 1ª entrância, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n° 145, de 1º de março de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

**PORTARIA PGJ n° 198, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO, Promotor de Justiça de Maribondo, de 1ª entrância, para atuar, sem prejuízo de suas atuais funções, conjunta ou separadamente, com o Promotor de Justiça titular, na 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n° 146, de 1º de março de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

**PORTARIA PGJ n° 199, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n° 02.2019.00001081-7, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, no PIC n° 9/2019, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

=====  
>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<  
=====

AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2019.0000160-77  
Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos  
Natureza: Caso de violência moral contra mulher.  
Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO LIGUE 180 - n° 1887333  
Remetido para: 42ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2019.0000160-33  
Interessado: Heloisa Medeiros Rocha Santos  
Natureza: Solicita revisão do resultado final da seleção do SEDUC.  
Assunto: Representação  
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Proc. 02.2019.0000159-90  
Interessado: Luiz Alfredo Rodrigues de Santanna  
Natureza: Pedido de providências quanto a idoso que Haroldo Rodrigues de Sant Anna  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: 25ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2019.0000159-90  
Interessado: Dejzira Rufino  
Natureza: Pedido de providências quanto a idoso que Haroldo Rodrigues de Sant Anna  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: 25ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2019.0000159-0  
Interessado: Haroldo Rodrigues de Santanna  
Natureza: Pedido de providências quanto a idoso que Haroldo Rodrigues de Sant Anna  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: 25ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2019.0000159-89  
Interessado: Sindicato dos Servidores do Serviço Público Municipal de Jéquia da Praia - Alagoas  
Natureza: Representação contra gestora pública do Município de Jequiá da Praia  
Assunto: Representação  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2019.0000158-56  
Interessado: Wladimir Vieira da Silva  
Natureza: Requer providências em face de instalação irregular de uma igreja evangélica  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: 46ª Promotoria de Justiça da Capital

### **Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 26 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 452/2019  
Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se, considerando o art. 1º, do Ato PGJ 1/2017, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 588/2019  
Interessado: Carlos Eduardo Ávila Cabral – Diretor-Geral do MPE/AL.  
Assunto: Requerimento passagem aérea e diárias.  
Despacho: Considerando que o requerimento de passagem aérea foi atendido através dos autos PGJ nº 414/2019, defere-se as diárias à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 690/2019  
Interessado: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 717/2019  
Interessado: Dr. Ivaldo da Silva – Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 735/2019  
Interessado: José Fernandes de Oliveira Silva – Assessor desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 736/2019  
Interessado: Henderson Rogers Melo da Silva – Técnico desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 766/2019  
Interessado: Asplage – Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.  
Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Thiago Alves da Silva.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 26 de março de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessor Administrativo do Ministério Público  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 224, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 658/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 1ª entrância, portador do CPF nº 023.370.935-57, matrícula nº 8255378-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 253,11 (duzentos e cinquenta e três reais e onze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 11 de março do corrente ano, em razão da Convocação nº 04/2019, DOE 11 de março de 2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

\*Republicado

PORTARIA SPGAI nº 251, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. 452/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, de 1ª entrância, portador do CPF nº 059.160.937-13, matrícula nº 8255379-3, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 759,33 (setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maragogi, nos dias 5, 14 e 21 de fevereiro do corrente ano, em razão das designações contidas no Edital de Correição Ordinária nº 002/2019 e no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 252, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 690/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, Promotor de Justiça, da 51ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 764.059.004-87, matrícula nº 62614-7, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.418,24 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), em face de ter de se deslocar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 31 de março a 3 de abril do corrente ano, para participar da 18ª Reunião do Comitê de Política de Segurança Institucional – CPSI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 253, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 588/2019, RESOLVE conceder em favor de CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, Diretor-Geral, portador do CPF n° 010.073.334-48, matrícula n° 8255077-8, 3 (três) meias diárias, no valor de R\$ 365,25 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.058,16 (um mil e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 2 a 3 de abril do corrente ano, para participar da 1ª Reunião Ordinária de 2019 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público, promovido pelo CNMP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 254, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 766/2019, RESOLVE conceder em favor de THIAGO ALVES DA SILVA, Chefe da Seção de Gestão Estratégica, portador do CPF n° 054.197.544-79, matrícula n° 826180-6, 3 (três) meias diárias, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 457,41 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 2 a 3 de abril do corrente ano, para participar da 1ª Reunião Ordinária de 2019 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público, promovido pelo CNMP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 255, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 736/2019, RESOLVE conceder em favor de HENDERSON ROGERS MELO DA SILVA, Técnico do Ministério Público – Tecnologia da Informação, portador do CPF n° 053.466.004-50, matrícula n° 825192-4, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 19 de março do corrente ano, para realizar serviço de configuração de equipamentos de informática no prédio da Promotoria de Justiça de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 256, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 735/2019, RESOLVE conceder em favor de JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA, Assessor Administrativo, portador do CPF n° 803.399.484-34, matrícula n° 825921-6, 3 ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 542,26 (quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Ipanema, no período de 18 a 21 de março do corrente ano, para realizar serviço de configuração de equipamentos de informática no prédio da Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## **Conselho Superior do Ministério Público**

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 84, §1º do Regimento Interno do CSMP, torna público o pedido de remoção, por permuta, formulado pelos Promotores de Justiça Mário Augusto Soares Martins, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Capital e José Carlos Silva Castro, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, ambas de 3ª entrância, com fundamento no artigo 46 e parágrafos da Lei Complementar n° 15/1996, combinado com os artigos 80, 81 e 85, todos do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (RICSMP).

Cumprir informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações, conforme preceitua o § 1º do artigo 84 do mencionado Regimento Interno.

Maceió, 25 de março de 2019

Delfino Costa Neto  
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 28.3.2019

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 28.3.2019, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2019.

PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA:

1. Cadastro n°: 06.2016.0000010-17. Referente ao processo n°: 09.2016.0000017-28. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Prestação de Contas
2. Cadastro n°: 02.2019.0000111-16. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Conhecimento;
3. Cadastro n°: 05.2019.0000099-76. Referente ao processo n°: 06.2016.0000019-39. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento
4. Cadastro n°: 02.2019.0000123-26. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento;
5. Cadastro n°: 05.2019.0000100-17. Referente ao processo n°: 06.2017.0000001-33. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano Ambiental
6. Cadastro n°: 02.2019.0000123-70. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Assunto: Conhecimento
7. Cadastro n°: 05.2019.0000100-39. Referente ao processo n°: 06.2018.0000089-30. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: Enriquecimento ilícito
8. Cadastro n°: 02.2019.0000124-26. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento

9. Cadastro nº: 02.2019.0000124-37. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Conhecimento
10. Cadastro nº: 02.2019.0000124-48. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Conhecimento
11. Cadastro nº: 02.2019.0000125-04. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento
12. Cadastro nº: 02.2019.0000125-70. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Conhecimento
13. Cadastro nº: 02.2019.0000126-70. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento
14. Cadastro nº: 05.2019.0000100-61. Referente ao processo nº: 06.2017.0000046-18. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Gestão Ambiental
15. Cadastro nº: 05.2019.0000100-72. Referente ao processo nº: 06.2019.0000020-94. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: Enriquecimento ilícito
16. Cadastro nº: 05.2019.0000101-39. Referente ao processo nº: 06.2017.0000118-52. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental
17. Cadastro nº: 05.2019.0000101-40. Referente ao processo nº: 06.2017.0000115-08. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento
18. Cadastro nº: 02.2019.0000130-69. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Conhecimento
19. Cadastro nº: 02.2019.0000130-70. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Conhecimento
20. Cadastro nº: 02.2019.0000130-80. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Conhecimento
21. Cadastro nº: 05.2019.0000102-94. Referente ao processo nº: 06.2019.0000019-18. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
22. Cadastro nº: 05.2019.0000105-61. Referente ao processo nº: 09.2019.0000042-81. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
23. Cadastro nº: 05.2019.0000106-61. Referente ao processo nº: 09.2019.0000043-04. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: Conselhos tutelares
24. Cadastro nº: 05.2019.0000106-72. Referente ao processo nº: 09.2018.0000096-17. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: Investigação de Paternidade
25. Cadastro nº: 05.2019.0000108-72. Referente ao processo nº: 06.2017.0000048-40. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
26. Cadastro nº: 05.2019.0000109-17. Referente ao processo nº: 06.2019.0000021-40. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ao Erário
27. Cadastro nº: 02.2019.0000138-58. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Assunto: Conhecimento
28. Cadastro nº: 02.2019.0000138-70. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Conhecimento
29. Cadastro nº: 02.2019.0000138-80. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Conhecimento
30. Cadastro nº: 02.2019.0000138-91. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Assunto: Conhecimento
31. Cadastro nº: 05.2019.0000111-71. Referente ao processo nº: 06.2018.0000019-70. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição
32. Cadastro nº: 05.2019.0000112-05. Referente ao processo nº: 09.2018.0000060-53. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Concurso para servidor
33. Cadastro nº: 02.2019.0000140-68. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento
34. Cadastro nº: 02.2019.0000141-24. Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro. Assunto: Conhecimento
35. Cadastro nº: 05.2019.0000112-38. Referente ao processo nº: 06.2017.0000004-11. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Combustíveis e derivados
36. Cadastro nº: 05.2019.0000112-49. Referente ao processo nº: 06.2016.0000003-95. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas
37. Cadastro nº: 05.2019.0000112-82. Referente ao processo nº: 09.2018.0000014-47. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
38. Cadastro nº: 05.2019.0000112-93. Referente ao processo nº: 09.2018.0000014-58. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
39. Cadastro nº: 05.2019.0000113-05. Referente ao processo nº: 09.2018.0000014-69. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
40. Cadastro nº: 05.2019.0000113-16. Referente ao processo nº: 09.2018.0000019-25. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação
41. Cadastro nº: 05.2019.0000113-27. Referente ao processo nº: 09.2018.0000019-03. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação
42. Cadastro nº: 02.2019.0000143-90. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento
43. Cadastro nº: 02.2019.0000144-24. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento
44. Cadastro nº: 05.2019.0000113-71. Referente ao processo nº: 09.2017.0000033-96. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação
45. Cadastro nº: 05.2019.0000113-93. Referente ao processo nº: 06.2009.0000001-05. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental
46. Cadastro nº: 02.2019.0000144-90. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Conhecimento.
47. Cadastro nº: 05.2019.0000114-05. Referente ao processo nº: 09.2018.0000019-14. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
48. Cadastro nº: 05.2019.0000114-49. Referente ao processo nº: 09.2018.0000016-80. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
49. Cadastro nº: 05.2019.0000114-50. Referente ao processo nº: 09.2018.0000016-70. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
50. Cadastro nº: 05.2019.0000114-60. Referente ao processo nº: 09.2018.0000016-03. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
51. Cadastro nº: 05.2019.0000091-54. Referente ao processo nº: 09.2019.0000022-72. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Poluição
52. Cadastro nº: 05.2019.0000092-32. Referente ao processo nº: 06.2019.0000015-84. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos
53. Cadastro nº: 05.2019.0000092-43. Referente ao processo nº: 09.2018.0000102-13. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Poluição
54. Cadastro nº: 05.2019.0000092-65. Referente ao processo nº: 06.2019.0000015-40. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos
55. Cadastro nº: 05.2019.0000092-87. Referente ao processo nº: 06.2017.0000070-04. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição
56. Cadastro nº: 05.2019.0000093-98. Referente ao processo nº: 06.2017.0000083-80. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento
57. Cadastro nº: 05.2019.0000094-21. Referente ao processo nº: 06.2017.0000095-02. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição
58. Cadastro nº: 05.2019.0000096-00. Referente ao processo nº: 06.2018.0000081-62. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ao Erário
59. Cadastro nº: 02.2019.0000118-49. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento
60. Cadastro nº: 02.2019.0000118-50. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento
61. Cadastro nº: 05.2019.0000097-43. Referente ao processo nº: 06.2019.0000017-62. Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro. Assunto: Saneamento
62. Cadastro nº: 02.2019.0000119-27. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Assunto: Conhecimento
63. Cadastro nº: 05.2019.0000097-98. Referente ao processo nº: 06.2018.0000052-76. Origem: Promotoria de Justiça de Anadia. Assunto: Concurso para servidor
64. Cadastro nº: 02.2019.0000132-03. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Assunto: Conhecimento
65. Cadastro nº: 02.2019.0000146-35. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento
66. Cadastro nº: 05.2019.0000115-60. Referente ao processo nº: 09.2019.0000045-70. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
67. Cadastro nº: 05.2019.0000116-50. Referente ao processo nº: 09.2019.0000045-92. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
68. Cadastro nº: 05.2019.0000116-60. Referente ao processo nº: 09.2019.0000046-04. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
69. Cadastro nº: 05.2019.0000116-82. Referente ao processo nº: 09.2019.0000046-15. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
70. Cadastro nº: 05.2019.0000117-05. Referente ao processo nº: 06.2019.0000022-72. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição
71. Cadastro nº: 05.2019.0000117-38. Referente ao processo nº: 09.2019.0000046-26. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: MUNICIPAL
72. Cadastro nº: 05.2019.0000120-04. Referente ao processo nº: 09.2019.0000046-59. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
73. Cadastro nº: 02.2019.0000150-56. Origem: Promotoria de Justiça de Capela. Assunto: Conhecimento
74. Cadastro nº: 05.2019.0000120-60. Referente ao processo nº: 09.2018.0000126-22. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
75. Cadastro nº: 05.2019.0000120-92. Referente ao processo nº: 09.2019.0000005-74. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
76. Cadastro nº: 05.2019.0000121-15. Referente ao processo nº: 09.2019.0000010-29. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
77. Cadastro nº: 05.2019.0000121-26. Referente ao processo nº: 09.2019.0000010-40. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
78. Cadastro nº: 05.2019.0000121-48. Referente ao processo nº: 09.2019.0000014-84. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
79. Cadastro nº: 02.2019.0000151-34. Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro. Assunto: Conhecimento
80. Cadastro nº: 02.2019.0000151-45. Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro. Assunto: Conhecimento

81. Cadastro nº: 05.2019.0000121-70. Referente ao processo nº: 06.2019.0000023-40. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: Fauna  
82. Cadastro nº: 05.2019.0000122-26. Referente ao processo nº: 06.2016.0000017-06. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos  
83. Cadastro nº: 05.2019.0000123-04. Referente ao processo nº: 06.2019.0000023-50. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental  
84. Cadastro nº: 05.2019.0000124-04. Referente ao processo nº: 06.2019.0000022-28. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento  
85. Cadastro nº: 05.2019.0000124-15. Referente ao processo nº: 06.2018.0000086-07. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas  
86. Cadastro nº: 05.2019.0000124-26. Referente ao processo nº: 06.2018.0000085-62. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas  
87. Cadastro nº: 05.2019.0000124-37. Referente ao processo nº: 06.2018.0000107-35. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas  
88. Cadastro nº: 05.2019.0000124-59. Referente ao processo nº: 06.2019.0000023-83. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos  
89. Cadastro nº: 02.2019.0000156-23. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Conhecimento  
90. Cadastro nº: 05.2019.0000124-60. Referente ao processo nº: 06.2018.0000108-46. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos  
91. Cadastro nº: 02.2019.0000157-89. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Conhecimento

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. Cadastro 06.2017.00000774-8. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Interessada: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
2. Cadastro 06.2017.00000451-8. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Cargo em comissão. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
3. Cadastro 06.2016.00000180-6. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Interessado: Ministério Público - 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
4. Cadastro 05.2018.00002668-2. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Kriatura para produções e eventos. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
5. Cadastro 05.2018.00002479-5. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Interessados: Ministério Público e Município de Coruripe. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
6. Cadastro 02.2018.00004067-3. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: Noélia da Silva. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
7. Cadastro 02.2018.00003625-8. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Interessados: Ministério Público e Município de Pilar. Assunto: TAC. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
8. Cadastro 02.2018.00001785-0. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: Equipe de Nefrologia do Hospital Geral de Alagoas - HGE. Assunto: Informações de irregularidades. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
9. Cadastro 06.2017.00001012-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
10. Cadastro 06.2017.00000834-7. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Interessado: MPAI. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
11. Cadastro 09.2018.00000551-0. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: Direito de vizinhança. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
12. Cadastro 05.2018.00002656-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Interessado: Márcio Bebidas Produções e Eventos. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
13. Cadastro 06.2018.00000294-6. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Laje. Assunto: Competência do órgão fiscalizador. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
14. Cadastro 05.2017.00004103-5. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Interessada: Maria Senhora dos Santos. Assunto: Estatuto do idoso. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;

15. Cadastro 05.2018.00002899-1. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Ministério Público. Assunto: Política de Segurança Institucional. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
16. Cadastro 05.2017.00004078-0. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Direitos e garantias fundamentais. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
17. Cadastro 05.2017.00004091-4. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Interessada: Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Direitos e garantias fundamentais. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
18. Cadastro 06.2017.00001130-8. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Assunto: Nepotismo. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
19. Cadastro 05.2018.00002331-9. Origem: Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe. Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região. Assunto: Vigilância sanitária e epidemiológica. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
20. Cadastro 06.2018.00000033-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Interessada: Zuleica Dias Sant-ana. Assunto: Merenda. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
21. Cadastro 06.2017.00000438-4. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Produto impróprio. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
22. Cadastro 06.2013.00000028-3. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Correção monetária de diferenças pagas em atraso. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
23. Cadastro 06.2018.00000485-5. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Interessados: Rosinaldo dos Santos e José Lucas dos Santos. Assunto: Direito de vizinhança. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
24. Cadastro 06.2017.00000674-9. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Galba Novaes de Castro Netto. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
25. Cadastro 06.2017.00000541-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Ministério Público. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
26. Cadastro 06.2017.00000574-0. Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes. Assunto: Membros/servidores/familiares. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
27. Cadastro 06.2017.00000625-0. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;  
28. Cadastro 05.2017.00004098-0. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Direitos e garantias fundamentais. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba;  
29. Cadastro 02.2018.00001999-2. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba;  
30. Cadastro 05.2018.00001097-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Crimes. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba;  
31. Cadastro 02.2018.00002003-3. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Interessada: Promotoria de Justiça de Pilar. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOCA DA MATA, DE 1ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA GRANDE, DE 1ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEBRANGULO, DE 1ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA GRANDE, DE 1ª ENTRÂNCIA.

Delfino Costa Neto  
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

**Promotorias de Justiça**

Ministério Público do Estado de Alagoas  
1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Procedimento Preparatório n.º 06.2019.00000242-8  
Portaria N.º 0003/2019/01PJ-SIpan

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o decurso de prazo para finalização da Notícia de Fato n.º 01.2018.00004103-9, previsto no art. 3º da Resolução CNMP n.º 174/2017, sendo necessária a continuação na apuração dos fatos ali narrados;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos comandos constantes do despacho de fl. 18;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a integridade física, psíquica e moral das crianças e adolescentes envolvidos no procedimento em análise.

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de n.º 06.2019.00000242-8, com escopo de apurar eventual vulnerabilidade social e abandono afetivo dos menores envolvidos, pelo que DETERMINO:

- 1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Solicitar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
- 3) Proceder-se à modificação da publicidade dos atos para SIGILOSO, em face de interesse de menor incapaz;
- 4) Notifique-se o CREAS de Olivença para cumprimento do ofício de fl. 06.

Santana do Ipanema, 25 de março de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

PORTARIA 006/2019 – 07 PJ-Arap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 7 Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL, através dos Promotores de Justiça Maurício Amaral Wanderley e Viviane Karla da Silva Farias, adiante firmados, no uso de suas atribuições legais, ;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.069/90 foi alterada pela Lei n.º 12.696/2012, prevendo em seu art. 134 os direitos sociais aos conselheiros tutelares, bem como o art. 139, §1º que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou seja, acontecerá em 06/10/2019;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a fiscalização desse processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme prescrevem os art. 139, caput, da Lei n.º 8.069/90 e o art. 5º, inciso III, da Resolução n.º 170/2014, do CONANDA;

CONSIDERANDO ser função do Ministério Público a fiscalização dos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 201, incs. VIII e XI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando seu efetivo funcionamento e o oferecimento de uma estrutura adequada de atendimento;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei n.º 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de fiscalização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Craíbas determinando, desde logo, as seguintes providências:

a) Determinar, como primeira diligência deste Procedimento Administrativo a juntada aos autos cópias das seguintes normas:

Resolução n.º 170/2014 do CONANDA

Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar

b) Determinar, em sequência, seja oficiado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - deste município, para encaminhar documentos importantes para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e designar reunião para início do acompanhamento fiscalizatório inerente ao Ministério Público;

c) Seja expedida recomendação ao Sr. Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, recomendando:

a) ao Prefeito que sejam tomadas todas as providências necessárias para que o CMDCA local receba o suporte necessário para a adequada condução e realização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar a se realizar no dia 06/10/2019;

b) ao CMDCA que forme Comissão Especial para organizar e conduzir os trâmites da eleição, mediante Resolução, e, em tempo hábil e razoável, publique edital, conforme calendário a ser encaminhado a esta Promotoria.

Determinar a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude para conhecimento, assim como à Secretaria Geral para publicação;  
Publique-se. Cumpra-se.

Arapiraca, 25 de março de 2019.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS  
Promotora de Justiça

MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY  
Promotor de Justiça

RECOMENDAÇÃO

CONSIDERANDO que o artigo 127, da Constituição Federal, determina ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.069/90 foi alterada pela Lei n.º 12.696/2012, prevendo em seu art. 134 os direitos sociais aos conselheiros tutelares, bem como o art. 139, §1º que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou seja, acontecerá em 06/10/2019;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a fiscalização desse processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme prescrevem os art. 139, caput, da Lei n.º 8.069/90 e o art. 5º, inciso III, da Resolução n.º 170/2014, do CONANDA;

CONSIDERANDO ser função do Ministério Público a fiscalização dos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 201, incs. VIII e XI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando seu efetivo funcionamento e o oferecimento de uma estrutura adequada de atendimento;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei n.º 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, através de seus representantes legais que este subscrevem, no exercício das suas funções institucionais de que tratam os artigos 127 e 129, II, da Constituição Federal, e art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º 8.625/93,

RECOMENDA ao Prefeito do Município de Craíbas que sejam tomadas todas as providências necessárias para que o CMDCA local receba o suporte necessário para a adequada condução e realização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar a se realizar no dia 06/10/2019;

COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público com transmissão da presente Recomendação para publicação no DO.  
INTIMEM-SE os interessados.

Arapiraca, 25 de março de 2019.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS  
Promotora de Justiça

MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY  
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAZENDA PÚBLICA  
ESTADUAL

RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio da Promotora de Justiça signatária, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: NF 01.2019.00000366-0 – Interessado: Anônimo – Objeto: suposta irregularidade no atendimento de pessoa com deficiência. - Despacho: Declina da competência para as Promotorias Criminais, com a finalidade de ser apurada a prática de delito.

STELA VALÉRIA CAVALCANTI  
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados, no mês de MARÇO de 2019, dos despachos abaixo, para fins de conhecimento e adoção das providências necessárias.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 09.2018.00000003-7  
INTERESSADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
ASSUNTO: DISCIPLINAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MACEIÓ VERÃO 2018

DESPACHO: Ante o esgotamento do Procedimento Administrativo n.º 09.2018.00000003-7, DETERMINA-SE o arquivamento dos autos, com as seguintes providências: a) Em razão dos interesses coletivos em testilha, publique-se a parte dispositiva no DOE; b) Após as devidas providências, dê-se ciência dos autos ao CSMP, em consonância com o art. 12, da Resolução 174/2017 do CNMP; c) Arquive-se. CUMPRASE. Maceió/AL, sexta-feira, 22 de março de 2019.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 06.2018.00000573-2  
REPRESENTANTE: JARDSON SANTOS LIMA  
REPRESENTADO: ELETROPETRO MOTOS EIRELI - ME.

Considerando que o representante legal da empresa Eletropetro Motos Eireli ME não foi intimado do despacho de arquivamento de fls. 79/82, em razão da mudança de endereço, conforme informações prestadas pelos Correios (fls. 86/87), DETERMINO a publicação da parte dispositiva da decisão no DOE: “Assim, em razão do esgotamento do presente procedimento preparatório e, considerando todos os argumentos acima, determina-se o arquivamento dos autos com a adoção das seguintes providências: a) Intime-se as partes acerca do presente despacho de arquivamento; b) Após, subam ao E. CSMP/AL, para fins de homologação, observando-se o art. 10, §1º da Resolução CNMP n.º 23/2007; c) Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, terça-feira, 18 de dezembro de 2018”. Cumpra-se. Maceió/AL, segunda-feira, 22 de março de 2019

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça  
Coordenador da PROESDEC

PORTARIA n.º 0072/2019/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n.º 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n.º 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei n.º 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de



interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO a representação feita pelo Condomínio Piazza Navona em face da empresa Eletrobrás, em razão de interrupção injustificada do fornecimento de energia;

CONSIDERANDO que a Eletrobrás se manifestou no sentido de que o Condomínio foi atingido por uma ocorrência de grande porte que afetou cerca de 102.270 unidades consumidoras;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a análise irregularidades denunciadas;

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2018.00004088-4 em Procedimento Preparatório 06.2019.00000222-8, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando apurar se houve violação dos direitos dos consumidores em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-as as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

3) Notifique-se o autor, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, manifestar-se, querendo, sobre a resposta da Eletrobrás, de fls. 18/19;

3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 19 de março de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0073/2019/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO a representação em face da Casal por suposta colocação de Cloro em excesso no Poço PCJ 04, situado no bairro Chã da Jaqueira, que abastece as ruas da Arame e Santa Clara;

CONSIDERANDO que a Casal se manifestou no sentido de que obedece a legislação relativa ao controle da vigilância da qualidade de água para o consumo humano e do seu padrão de potabilidade, seguindo os procedimentos registrados na Portaria do Ministério da Saúde, n. 05, de 28 de setembro de 2017, anexo XX; CONSIDERANDO que a Casal foi notificada para encaminhar a esta Promotoria de Justiça as três últimas análises acerca da qualidade e composição da água, referentes ao Poço PCJ-04 e não se manifestou;

RESOLVE,

Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público 06.2018.00000860-7, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando continuar apurando a denúncia realizada em face da CASAL, para verificar se há alguma ofensa aos direitos coletivos em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

3) Notifique-se mais uma vez a Casal para encaminhar, no prazo de 10 (dez) dias, a esta Promotoria de Justiça as 03 (três) últimas análises acerca da qualidade e composição da água, referente ao Poço PCJ-04, situado no bairro Chã da Jaqueira;

4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, 19 de março de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0074/2019/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO que o presente Procedimento Preparatório verificou a necessidade de regularização da Faculdade Maurício de Nassau, unidade Farol e Ponta Verde, junto ao CBM/AL;

CONSIDERANDO o término do prazo de tramitação do presente procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar o cumprimento pela Faculdade Maurício de Nassau dos compromissos assumidos na audiência realizada no dia 29 de janeiro de 2019;

RESOLVE,

Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público 06.2018.00000856-2, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando acompanhar o procedimento de regularização da Faculdade Maurício de Nassau junto ao CBM/AL, adotando as diligências necessárias para salvaguardar os interesses coletivos em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

3) Oficie-se o CBM/AL, encaminhando-lhe os documentos de fls. 95/145 para emissão de parecer acerca do funcionamento da Unidade de Ensino situada na Ponta Verde, informando a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, se recebeu o projeto definitivo da referida Unidade;

4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, sexta-feira, 22 de março de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA n° 0075/2019/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei n° 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n° 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal n° 75/93);

CONSIDERANDO denúncia apresentada pela Sociedade Brasileira de Dermatologia, referente a realização de atos privativos de médicos por fisioterapeuta deste município, a qual também estaria confeccionando propagandas abusivas e enganosas, que colocam em risco à saúde da população;

CONSIDERANDO que a parte denunciada sustentou, em síntese, estar atuando em legítimo exercício profissional;

CONSIDERANDO que a Sociedade Brasileira de Dermatologia também apresentou denúncia em face de Biomédica e de clínica situada em Maceió que estariam realizando atos privativos de médicos, bem como propagandas abusivas e enganosas;

RESOLVE,

Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público 06.2018.00001073-5, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando continuar apurando denúncia de suposta realização de procedimentos privativos de médicos, por biomédicos e fisioterapeutas, colocando em risco à saúde dos consumidores, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

3) Designo audiência para o dia 08 de maio do corrente ano, às 10:00h, notifique-se o PROCON/AL, a representante da Sociedade Brasileira de Dermatologia/Seccional de Alagoas, a fisioterapeuta denunciada, o representante do Conselho Regional de Odontologia e da Associação Brasileira de Fisioterapia – ABRAFIDEF;

4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Maceió/AL, sexta-feira, 22 de março de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PIC N° 06.2019.00000233-9

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO  
CRIMINAL N° 0004/2019/PJ-Pcama**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, tendo em vista as alegações da notícia de fato n.º 01.2019.00000907-6, a qual relata, a princípio, indícios de cometimento de assédio sexual a vítima menor de 14 (quatorze) anos, tendo como autor o Sr. Genildo dos Santos, e ainda;

CONSIDERANDO que a conduta imputada ao representado configuram, em tese, crimes contra a dignidade sexual (assédio sexual), dentre os quais, os tipificados nos arts. 215-A e 216-A do Código Penal;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 129, I, estabelece que é função institucional do Ministério Público promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

CONSIDERANDO a existência de elementos indicativos do cometimento do citado, em razão da inércia ou má-fé do Conselho Tutelar de Passo de Camaragibe/AL quanto ao presente caso;

RESOLVE:

Com espeque no art. 1º e seguintes da Resolução n° 181, de 07 de agosto de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, instaurar o presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL promovendo as diligências necessárias à complementação das informações, determinando a adoção das seguintes providências:

1. Cadastramento e autuação do presente procedimento no SAJ-MP;

2. Realização de diligências complementares para encontrar prova da materialidade e indícios suficientes de autoria do crime narrado a serem realizadas ao longo deste Procedimento investigativo, como requisição de outros documentos, oitiva das pessoas interessadas, dentre outras;

3. Comunicação da instauração deste procedimento, por meio de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, consoante o disposto pelo art. 5º, da Resolução n° 181/2017, do CNMP;

4. A designação de audiência para a oitiva da vítima assim como de seus genitores para o dia 28.03.2019 as 10hs, na sede desta promotoria de justiça;

5. A publicação da presente portaria na imprensa oficial para fins de publicidade.

Cumpra-se.

Passo de Camaragibe/AL, 21 de março de 2019

ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

N. MP: 06.2019.00000231-7.

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 07/2019**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu órgão de execução em exercício na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal e pelo art. 26, I, da Lei n. 8.625/93,

Considerando o disposto na Resolução n. 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n. 01/2010 do CPJMP/AL, e

Considerando o teor das informações trazidas a esta Promotoria de Justiça pelo atual Prefeito do Município de Olho D'água Grande, noticiando irregularidades em procedimentos licitatórios (Pregões 04/2013 e 07/2013), durante a gestão anterior do Poder Executivo Municipal,

Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, em caráter preventivo, objetivando complementar as informações para delimitação de eventual peça inquisitorial a ser aberta, bem como para eventual propositura de ações cabíveis ou formulação de termos de ajustamento de conduta (TACs), e, para tanto, DETERMINA:

a) requisitar do Prefeito de Olho D'água Grande/AL, mediante ofício, o fornecimento das seguintes informações e documentos, no prazo de dez dias, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento:

a.1) comprovantes, se existentes, de entrega e fornecimento das mercadorias/serviços contratados por meio dos Pregões 04/2013 e 07/2013;

a.2) extratos de pagamento da Prefeitura de Olho D'água Grande às empresas vencedoras do certame;

a.3) se houve outras contratações dessas empresas pela Prefeitura de Olho D'água Grande;

a.4) outras informações que considerar relevantes;

b) autuação no SAJ e em livro próprio, consoante determina o art. 4º, da Resolução n. 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça;

c) dar publicidade à presente Portaria e, para tanto, oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada do Diário Oficial do Estado (D.O.E).

Porto Real do Colégio, 19 de março de 2019.

ARLEN SILVA BRITO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA